



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210195**

Pelo presente instrumento, as partes adiante nomeadas e qualificadas celebram o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO de serviços médicos em consultas e realização de exames na especialidade de Gastroenterologia, necessários a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo período de 12 (doze) meses contados da data da sua homologação, mediante as condições insertas nas cláusulas abaixo:

**CONTRATANTE:**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.415.068/0001-58, com sede à Av. Antônio de Jesus de Oliveira, s/nº, Jardim Primavera, CEP 68.633-000 na cidade de Dom Eliseu/PA, denominado daqui por diante como **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Secretário Municipal Saúde, Sr **LUÍS LIMA DE ARAÚJO**, portador do CPF nº 534.261.185-72, residente e domiciliada à Rua Santa Teresinha, Nº 864, Centro, CEP 68633-000, Dom Eliseu-PA.

**CONTRATADO:**

**CLINICA CARDIOGASTRO AÇAILÂNDIA LTDA**, CNPJ nº 40.737.562-0001-37, com sede na rodovia BR-222 S/N KM 02 sala 01 e 03, Jardim América, Açailândia/MA, CEP 65930-000, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr **BENJAMIM DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 782.253.379-72, residente na rua João de Deus, 86, GETAT, Açailândia/MA, CEP 65930-000. Celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente contrato é celebrado compreendendo o período de 01 de junho de 2021 a 31 de maio de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Prestação de serviços na especialidade de Gastroenterologia, com consultas e realização de exames, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	--------------------------	---------	------------	----------------	-------------

Serviços Mensais:

- 40 Consultas médicas,
- 40 Exames de endoscopia digestiva alta,
- 06 Exames de colonoscopia,
- 04 Exames de retossigmoidoscopia,
- 02 Exames de polipectomia,
- 20 Cirurgias eletivas adulto e criança:
  - Herniainguinal umbilical e incisional
  - Hemorroidectomia
  - Fissura anal
  - Fissura anal
  - Varicocele
  - Hidrocele
  - Colectectomia

**VALOR GLOBAL R\$ 468.000,00**

**DOM ELISEU**



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**CLÁUSULA TERCEIRA** - A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelo adimplemento total do CONTRATO, o Valor Total **R\$ 468.000,00** (Quatrocentos e sessenta e oito Mil Reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 39.000,00** (Trinta e nove Mil Reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA** - A CONTRATANTE através do Gestor o Sr **LUÍS LIMA DE ARAÚJO**, exercerá a fiscalização do presente contrato, obrigando-se o CONTRATADO a facilitar as ações inerentes, sob pena de caracterizar descumprimento contratual e sujeitar-se as penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA QUINTA** - O presente ajuste poderá ser rescindido por ambas as partes.

**CLÁUSULA SEXTA** - O Contrato terá vigência de até 12 (Doze) Meses, e será admitida a prorrogação, caso interesse da Administração.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente por parte do CONTRATANTE, assegurando ao CONTRATADO as garantias constitucionais do devido processo legal e ao direito de ampla defesa e contraditório, se:

O contratado não cumprir as suas obrigações contratuais;  
Houver razões de interesse do serviço público, devidamente fundamentada;  
Poderá também ser rescindido bilateralmente, mediante acordo firmado entre as partes;  
Por decisão judicial transitada em julgado.

**CLÁUSULA OITAVA** - O EMPREGADO obedecerá o regulamento interno do FMS, e filosofia de trabalho da mesma.

**CLÁUSULA NONA** - Pelo descumprimento total ou parcial do presente contrato, poderão ser aplicadas as seguintes Penalidades. Advertência; Multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Poderá o CONTRATANTE sustar o pagamento, nos seguintes casos:  
Descumprimento das obrigações do CONTRATADO para com o contratante;  
Erros, omissões ou vícios no Recibo.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O CONTRATADO é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo o órgão interessado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Fica eleito o Foro da Comarca de DOM ELISEU-PA, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que possa ser, para dirimir quaisquer dúvidas, omissões ou litígios decorrentes deste Contrato, de conformidade com o disposto na legislação em vigor.

E, por estarem assim, justas e CONTRATADOS entre si, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, produzindo seus efeitos legais a partir de sua assinatura.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



DOM ELISEU (PA), 01 de junho de 2021.

---

**LUÍS LIMA DE ARAÚJO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CPF: 534.261.185-72  
**CONTRATANTE**

---

**CLINICA CARDIOGASTRO AÇAILÂNDIA LTDA**  
CNPJ 40.737.562/0001-37  
**CONTRATADO**